

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015
Processo nº. 0082/2015
18/12/2015

Questionamento III

Submetidas a questão à consideração da área técnica desta Companhia, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Com relação a subcláusula 10.3 da Cláusula 10 que corresponde as condições de garantia: entendemos que a disponibilidade imediata do equipamento substituído refere-se somente para equipamentos do grupo 1, tendo em vista que não há tempo de solução exposta para equipamentos dos grupos 2 e 3 na modalidade balcão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O subitem 10.3 se refere a todos os Grupos constantes do item 10 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital. Para os equipamentos dos Grupos 2 e 3, em função da garantia ser na modalidade "balcão", conforme subitem 10.1.2 do mesmo Termo de Referência, o prazo para solução será dado no momento da análise pelo fabricante ou rede autorizada e deverá obedecer o limite máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Lara Elen Diogo Meitling
Pregoeira